



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 10/CONSUNI/CGAE/UFFRS/2019

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e treze
2 minutos, na sala de videoconferência do Bloco dos Professores, do *Campus* Chapecó da UFFRS,
3 em Chapecó-SC, foi realizada a 11ª Sessão Ordinária da Câmara de Graduação e Assuntos
4 Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da
5 Fronteira Sul (UFFRS), presidida pelo Pró-Reitor de Graduação da UFFRS, prof. Jeferson Saccol
6 Ferreira. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes conselheiros**
7 **titulares:** o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, prof. Rubens Fey; diretor de campus: Marcos
8 Antônio Beal (Diretor do *Campus* Realeza); representantes docentes: Demétrio Alves Paz e
9 Edemar Rotta (*Campus* Cerro Largo); Valdete Boni e Willian Simões (*Campus* Chapecó);
10 Alfredo Castaman e Luiz Felipe Leão Maia Brandão (*Campus* Erechim); Aline Pomari
11 Fernandes e Gustavo Henrique Fidelis dos Santos (*Campus* Laranjeiras do Sul); representante
12 técnico-administrativo: Lilian Wrzesinski Simon (Reitoria); **não compareceram à sessão por**
13 **motivos justificados os conselheiros:** João Alfredo Braidá (titular) e Solange Maria Alves
14 (suplente) (docentes *Campus* Chapecó), Alessandra Regina Müller Germani (titular) (docente
15 *Campus* Passo Fundo), Gilza Maria de Souza Franco (titular) e Luciana Pereira Machado
16 (suplente) (docentes *Campus* Realeza), Mauricio Zinn Klemann (titular) (discente *Campus*
17 Chapecó), Jackson Pagno Lunelli (suplente) (discente *Campus* Passo Fundo); **não**
18 **compareceram à sessão os seguintes conselheiros:** Gleidson de Araujo Felix (titular)
19 (representante discente *Campus* Passo Fundo), João Costa de Oliveira (titular) e Diego Sigmar
20 Kohwald (suplente) (representantes da comunidade regional – Paraná), Jandir José Selzer
21 (titular) e Pedro Eloir Melchior (suplente) (representantes da comunidade regional – Santa
22 Catarina). Estava presente, ainda, a servidora da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA),
23 Elaine Lorenzon. Conferido o quórum, o presidente saudou a todos e passou à aprovação da ata
24 da 10ª Sessão Ordinária de 2019 e, não havendo manifestações, foi considerada aprovada.
25 **Informes.** O presidente informou que membros da equipe da Prograd estão na UFRN, para
26 capacitação do novo sistema SIGAA. Comunicou, ainda, que o vestibular unificado
27 UFFRS/UFSC aconteceu sem ocorrências, no último final de semana. Não havendo mais
28 informes, o presidente passou à **Ordem do dia:** 1) Designação de relatoria para os seguintes
29 processos: 1.1) Proc. nº 23205.0032236/2019-92_Reformulação do PPC de Ciências Sociais –
30 Licenciatura/*Campus* Chapecó. 1.2) Proc. nº 23205.003231/2019-92_Reformulação do PPC de
31 Filosofia – Licenciatura/*Campus* Erechim. 1.3) Proc. nº 23205.001539/2019-01_Reformulação
32 do PPC de Letras – Português e Espanhol – Licenciatura/*Campus* Chapecó. 2) Proposta de
33 calendário de sessões para o ano de 2020. 3) Proc. nº 23205.003134/2019-08_Minuta de
34 resolução que aprova o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020 da graduação e pós-
35 graduação da UFFRS apresentação do parecer do conselheiro relator Mauricio Zinn Klemann.
36 4) Proc. 23205.002135/2018-46_Juramento de Coleção de Grau do curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710

consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

37 Agronomia *apresentação do parecer do conselheiro relator Edemar Rotta.* 5) Proc. nº
38 23205.003136/2019-99 *Alteração de pré-requisito em componentes curriculares da matriz*
39 *2013.1 do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado/Campus Chapecó-*
40 *apresentação do parecer do conselheiro Rubens Fey.* 6) Proc. nº 23205.003822/2018-89, nº
41 23205.004831/2016-25 e nº 23205.001601/2018-76 *processos referentes à contratação de*
42 *fundação de apoio para a execução do projeto PIBID Diversidade 2016 e prestação de*
43 *contas apresentação do parecer do conselheiro relator Luiz Felipe Leão Maia Brandão.* 7)
44 Proc. nº 23205.002954/2019-74 *Reformulação do PPC de Administração –*
45 *Bacharelado/Campus Cerro Largo apresentação do parecer das conselheiras reladoras Valdete*
46 *Boni e Rosane Rossato Binotto.* 8) Mem. 72/ACAD-ER/UFRS/2019 *Solicitação de autorização*
47 *de oferta da nova matriz do curso de graduação em Filosofia – Licenciatura/Campus Erechim.*
48 Após aprovada, passou-se de imediato ao item **1) Designação de relatoria para os seguintes**
49 **processos: 1.1) Proc. nº 23205.003236/2019-15 Reformulação do PPC de Ciências Sociais**
50 **– Licenciatura/Campus Chapecó. 1.2) Proc. nº 23205.003231/2019-92 Reformulação do**
51 **PPC de Filosofia – Licenciatura/Campus Erechim. 1.3) Proc. nº 23205.003316/2019-**
52 **71 Reformulação do PPC de Letras – Português e Espanhol – Licenciatura/Campus**
53 **Chapecó.** O presidente apresentou as matérias e perguntou se havia conselheiros interessados
54 em relatar. A distribuição das matérias ficou da seguinte forma: Proc. nº 23205.003236/2019-
55 15 *Reformulação do PPC de Ciências Sociais – Licenciatura/Campus Chapecó – conselheiro*
56 *Alfredo Castamann; Proc. nº 23205.003231/2019-92 Reformulação do PPC de Filosofia –*
57 *Licenciatura/Campus Erechim – conselheiro Willian Simões; Proc. nº 23205.003316/2019-*
58 *71 Reformulação do PPC de Letras – Português e Espanhol – Licenciatura/Campus Chapecó –*
59 *conselheiro Demétrio Alves Paz.* O prazo para retorno dos pareceres é fevereiro de 2020, para
60 apresentação na primeira reunião ordinária do ano, prevista para dia 20/02. **2.2) Proposta de**
61 **calendário de sessões para o ano de 2020.** A secretaria elaborou uma proposta de calendário
62 de sessões ordinárias da CGAE em 2020, que foi disponibilizada a todos com antecedência. O
63 conselheiro Gustavo Fidelis dos Santos solicitou que as reuniões não fossem concentradas
64 somente nas terças e quintas-feiras, para não prejudicar as atividades docentes. Após discussão,
65 ficou definido que seriam incluídas as sextas-feiras no calendário, devendo ser apresentada
66 nova proposta na próxima reunião, para aprovação. A primeira sessão ordinária de 2020 ficou
67 aprovada para dia 20 de fevereiro. Na sequência, considerando que o relator da próxima matéria
68 não estava presente, antecipou-se a discussão do item **4) Proc. 23205.002135/2018-**
69 **46 Juramento de Coleção de Grau do curso de Agronomia apresentação do parecer do**
70 **conselheiro relator Edemar Rotta.** O relator apresentou seu parecer e voto, abrindo-se espaço,
71 em seguida, para considerações. O presidente questionou o relator se a indicação, em seu voto,
72 era de que a Prograd encaminhasse aos colegiados a análise e complementação do juramento e
73 após retorno, publicasse uma instrução normativa, proposição que foi confirmada pelo relator.
74 O conselheiro Luiz Brandão questionou quem elaborou essa proposta de juramento único e o
75 relator respondeu que a proposta de juramento estruturada é proveniente da Resolução 02/2018-
76 CONSUNI/CGAE, resultado de debates anteriores nos *campi*. O texto base é o da resolução,
77 que está em vigor, apenas propôs as complementações no texto, a critério de cada curso,
78 considerando os diferentes juramentos existentes nas universidades. O conselheiro Alfredo
79 Castamann apresentou sua preocupação no sentido de que as definições dos juramentos se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

80 dariam em diálogo entre a Prograd e os cursos, e, no seu entendimento, enquanto conselho que
81 aprovou a resolução, a CGAE é que deveria analisar e aprovar esses juramentos. O conselheiro
82 Willian Simões compartilhou dessa ideia, principalmente na descrição dos princípios que
83 orientam a respectiva área, que poderá remeter a discussão ao ponto inicial que gerou essa
84 demanda de juramento único. O presidente sugeriu que a discussão dessa complementação do
85 juramento fosse feita pelos colegiados, cabendo à Prograd acolher e publicar em forma de
86 instrução normativa. O conselheiro Alfredo Castamann compartilhou que a discussão devesse
87 ser levada ao colegiado, mas, o retorno deveria vir à CGAE, para análise e aprovação. O relator
88 esclareceu que indicou os coordenadores de cursos porque cabe a eles a coordenação do
89 colegiado do curso e, em segundo lugar, não se opunha em receber esse retorno dos colegiados
90 e elaborar parecer a respeito. Todavia, enfatizou que neste momento, era preciso ter claro qual
91 era a intenção da CGAE. O conselheiro Rubens Fey parabenizou o relator e sugeriu deixar o
92 juramento único no *caput* do artigo e no parágrafo único, colocar os trechos de cada curso,
93 voltando para a Câmara para avaliação e aprovação. O relator entendeu que essa proposta não
94 cabia, porque retornaria o debate e é preciso acatar o que foi aprovado no Pleno do CONSUNI,
95 ou seja, trabalhar com um juramento único, acrescentando espaços de formação profissional,
96 com suas especificidades. Reforçou que quem faz a formação é a universidade e ela é
97 responsável pelo ato solene de colação de grau e não as corporações e conselhos profissionais.
98 O conselheiro Marco Beal reforçou que o juramento expressa não apenas a fidelidade e o
99 compromisso com uma profissão, mas o compromisso que se tem diante de um currículo.
100 Considerou a necessidade de que após discussão dos colegiados, que os juramentos voltem à
101 Câmara para que seus textos sejam aprovados, de acordo com a minuta sugerida pelo relator. O
102 conselheiro Luiz Brandão apresentou sua preocupação, que a origem dessa matéria foi a
103 proposição de um juramento a um curso em particular e, segundo algumas pessoas, esse
104 juramento era contrário aos princípios que se entendiam como basilares da Instituição. Para
105 evitar que houvesse esse tipo de conflito, foi apresentado esse juramento único. Posto isso, se
106 colocou favorável ao juramento único, como já foi decidido, mas lhe preocupava que os
107 espaços de complemento no texto do juramento, proposto pelo relator, são suficientemente
108 abrangentes para que a discussão volte ao ponto inicial. O conselheiro Willian Simões sugeriu
109 que nas aberturas colocadas no texto do juramento fosse excluída a parte dos princípios da área
110 de formação do curso, já que já se apresentam os princípios gerais da universidade. Na terceira
111 abertura, considerou que se podia restringir ao texto complementar quando necessário, que
112 expresse algum elemento técnico, profissional ou legal. O relator justificou sua intenção em
113 deixar que os cursos incluam seus princípios (ou alguns deles) no juramento e que não há
114 prerrogativa legal sobre o juramento da universidade, ou seja, os conselhos de classe não podem
115 impor como serão os juramentos. Após ampla discussão, o presidente sugeriu que no texto
116 apresentado pelo relator, considerando a indicação do conselheiro Willian Simões, incluir a
117 expressão “quando entendido pelo colegiado”, na segunda e terceira partes de complementação
118 destacadas. A redação ficou: “*Juro, no exercício das prerrogativas do grau de (incluir título*
119 *do grau), que me é conferido e na condição de cidadão(ã), promover e defender os direitos*
120 *humanos, o respeito à diversidade de costumes e de pensamento, a sustentabilidade, a justiça e*
121 *a democracia, (incluir, quando entendido pelo colegiado, texto complementar da área de*
122 *formação que expresse os princípios que orientam a respectiva área), atuando, (incluir,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

123 *quando entendido pelo colegiado, texto complementar da área de formação que expresse*
124 *espaços de atuação profissional), com ética e responsabilidade, para a construção de um*
125 *mundo onde a ciência esteja a serviço de todos(as)”. O presidente solicitou, ainda, ampliação*
126 *do prazo de diálogo entre a Prograd e os colegiados, para quatro meses, devendo, após isso,*
127 *retornar as indicações dos campi à CGAE para apreciação e aprovação. Houve consenso pela*
128 *aprovação do parecer e voto do relator, com os ajustes apresentados pela presidência. Antes de*
129 *dar continuidade à pauta, o presidente informou que o quórum ficaria comprometido com a*
130 *saída de alguns conselheiros e solicitou a antecipação da discussão do calendário acadêmico*
131 *2020, devido à urgência de sua aprovação. Houve acordo e passou-se à apreciação do item 3)*
132 **Proc. nº 23205.003134/2019-08_Minuta de resolução que aprova o Calendário Acadêmico**
133 **para o ano letivo de 2020 da graduação e pós-graduação da UFFS_ apresentação do**
134 **parecer do conselheiro relator Maurício Zinn Klemann.** O relator não estava presente à
135 sessão, mas autorizou a leitura do seu parecer e voto, que foi efetuada pelo conselheiro Willian
136 Simões. O presidente perguntou se havia considerações a respeito e o conselheiro Gustavo
137 Fidelis dos Santos apresentou uma questão referente à reposição de aulas, que ficam
138 acumuladas em julho e dezembro, devido a recessos e feriados, o que atrapalha a questão
139 avaliativa. Questionou se era possível prever essa recuperação logo na sequência do feriado ou
140 num período que não fosse o final do semestre. A servidora Elaine Lorenzon, da Diretoria de
141 Registro Acadêmico (DRA), esclareceu que essa previsão ocorre porque no cômputo dos dias
142 letivos não se consegue garantir as 18 semanas de todos os dias. Sempre optou-se por colocar
143 no final do semestre, justamente, porque as atividades de algumas disciplinas com carga horária
144 menor vão finalizando e isso permite a gestão do remanejamento. Mas, se a Câmara entender
145 que é necessário alterar, será feito, bastando fazer o indicativo de quais seriam as melhores
146 datas. Ressaltou que se deixar o período de reposição para o meio do semestre, se torna mais
147 fácil ocorrer choque de horário para o estudante e ele não conseguir incluir a disciplina.
148 Considerando as manifestações dos conselheiros, entendeu-se que essas sugestões eram
149 importantes, porém, a proposta apresentada já é executada ao longo dos anos e deveria ser
150 aprovada como está, atendendo à indicação do relator. Houve consenso pela aprovação do
151 parecer e voto do relator, devendo ser publicada a resolução nos próximos dias. Considerando a
152 quantidade de conselheiros presentes e a pauta ainda existente, o conselheiro Luiz Brandão
153 questionou se, com número abaixo do quórum mínimo, se poderia dar continuidade à reunião,
154 inclusive com votação. Mencionou o Art. 52 do Regimento Interno do CONSUNI, que em seu
155 §3º diz que “*Para surtir efeito, a votação exige quórum mínimo equivalente ao necessário para*
156 *instalação da sessão em que é realizada*”. Houve acordo com essa colocação e não havendo
157 quórum mínimo (onze conselheiros), decidiu-se por suspender a sessão e agendar uma nova
158 data para dar continuidade à pauta, no dia 18 de dezembro, às 9h30. Em seguida, o presidente
159 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos, da qual eu,
160 Debora Cristina Costa, Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata que,
161 aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.